



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 014/2025-SEMSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	04/06/2025, às 14h00min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras.semsa@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/saude/avisos-de-compras/

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar-condicionado, com fornecimento de peças, serviços de limpeza e higienização para as unidades de saúde e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.
- 1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional:

10.122.4040.2.349 – Manutenção da Gestão SUS

10.301.4037.2.342 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

10.302.4039.2.165 – Manutenção da Policlínica

10.302.4039.2.166 – Serviço de Atenção Domiciliar – SAD

10.302.4039.2.168 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

10.305.4038.2.170 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento / Serviço de Apoio Especializado - CTA/SAE

10.305.4038.2.177 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

10.302.4039.2.164 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

10.305.4038.2.175 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Combate as Endemias e Zoonoses

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E nº 481, bairro Cidade Nova.

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br





Classificação Econômica: 3.3.90.39.00

Subelemento: 3.3.90.39.17

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Subelemento: 3.3.90.30.25

- 2.2. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **PREFERENCIALMENTE** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
- 2.3. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

3. DO VALOR ESTIMADO

- 3.1. O valor global máximo permitido para esta contratação será de **R\$ 61.015,25 (sessenta e um mil, quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme orçamento de referência elaborado por esta Administração.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

- 4.1. A presente Dispensa de Licitação permanecerá aberta pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no sítio oficial do Município de Parauapebas (portal da Prefeitura). As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados conjuntamente, de forma impreterível, para o e-mail: admsemsa2024@gmail.com, preferencialmente com o seguinte assunto: "Dispensa nº xxx/2025 – SEMSA".
- 4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua E nº 481, bairro Cidade Nova, até às 14h00.
- 4.3. O limite para apresentação de proposta de preços e documentos de habilitação é até o dia 02/06/2025.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no anexo II deste edital.
- 5.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 3.1 acima.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E nº 481, bairro Cidade Nova.

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br





seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2. Habilitação fiscal:

- a) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.3. Habilitação social e trabalhista:

- a) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

6.4. Qualificação técnica mínima necessária:

- a) Alvará de funcionamento municipal ou estadual vigente da sede ou filial;
- b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica habilitada;
- c) Declaração de posse dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços;
- d) CNPJ que possua CNAE compatível com as atividades a serem executadas;
- e) Declaração de inexistência de servidor público municipal no quadro societário, conforme art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de pleno conhecimento das condições do local de prestação do serviço (A visita técnica será facultativa, com o objetivo de possibilitar às empresas interessadas o conhecimento prévio das condições reais dos imóveis onde os serviços serão executados e poderá ser agendada por meio do e-mail: admsemsa2024@gmail.com).

6.5. Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Técnica Mínima exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no documento de formalização de demanda do setor solicitante em anexo a este Instrumento;
- 7.2.** Encerrada a fase de recebimento das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado;
- 7.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, de caráter eliminatório, observado o disposto neste aviso de contratação direta;
- 7.4.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que sejam apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física;
- 7.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á o extrato de contratação





indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente ou servidor designado, conforme cronograma de execução dos serviços e medições dos serviços executados e aprovados e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Itens de implantação podem ser pagos após ordem de serviços dos itens.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Poderá a Secretaria Municipal de Saúde revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.2.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.4.** A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 27 de maio de 2025.

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 006/2025

